

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**



PROJETO DE LEI Nº 1.915 /2025

Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.500.000,00(quinze milhões e quinhentos mil reais):

Órgão.....: 01CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Função.....: 01LEGISLATIVA
Subfunção.....: 031AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	2500	3.500.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa.....: 0014 FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 2151 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	350.000,00

Unidade.....: 005 COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa.....: 0015 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2152MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	250.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....: 004SEÇÃO PEDAGÓGICA
Função.....: 12EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2157MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	2.500.000,00

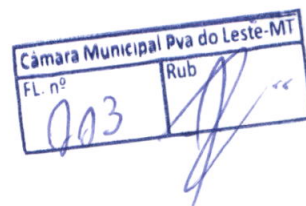
(66) 3500-4500

Rua Maringá, 444 - Centro
Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
primaveradoleste.mt.gov.br

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**



3.1.91.13.000brigagões Patronais 2500 350.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2163 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	850.000,00
3.1.91.13.00	brigagões Patronais	2500	50.000,00

Projeto/Atividade: 2164 MANUTENÇÃO OUVIDORIA, AUDITORIA, CONTROLE E REGULAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	350.000,00

Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade: 2166 MANUTENÇÃO ESF S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	750.000,00
3.1.91.13.00	brigagões Patronais	2500	50.000,00

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2170 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	450.000,00
3.1.91.13.00	brigagões Patronais	2500	50.000,00

Projeto/Atividade: 2171 MANUTENÇÃO UNIDADE DE REABILITAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	500.000,00
3.1.91.13.00	brigagões Patronais	2500	50.000,00

Projeto/Atividade: 2175 MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS OSVALDO CRUZ - CEMOC

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	1.000.000,00
3.1.91.13.00	brigagões Patronais	2500	75.000,00

Projeto/Atividade: 2177 MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	450.000,00
3.1.91.13.00	brigagões Patronais	2500	50.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2104 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
024	

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	500.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00	

Projeto/Atividade: 2149MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	650.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00	

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função.....: 15URBANISMO
Subfunção.....: 452SERVIÇOS URBANOS
Programa.....: 0027EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2127MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	500.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2500	900.000,00	

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Função.....: 13CULTURA
Subfunção.....: 392DIFUSÃO CULTURAL
Programa.....: 0028FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE
Projeto/Atividade: 1146REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	2500	1.100.000,00	

§ 1º - O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - A abertura do crédito previsto neste artigo se dará por meio de Decreto.

Artigo 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.296 de 21 de novembro de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 005	Rub [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de novembro de 2025.

SERGIO
MACHNIC:38721775915
SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por SERGIO
MACHNIC:38721775915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28149205000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SERGIO MACHNIC:38721775915
Dados: 2025.11.28 12:15:22 -04'00'

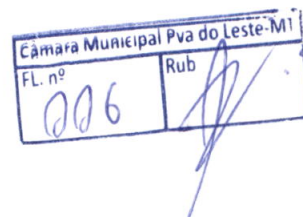
TCR.

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE

**Primavera
do Leste**



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.915/2025.

Justifica o presente Projeto de Lei pela necessidade de inclusão das rubricas orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 destinadas às diversas coordenadorias, inclusive abertura de crédito para a Câmara Municipal.

Conforme demonstrado no artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, as fontes de recursos de abertura dos respectivos créditos é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Por tratar-se de abertura de novas ações não incluídas na Lei Orçamentária Anual, e ainda, pelo fato dos recursos serem provenientes de superávit financeiro, existe a necessidade de criação das dotações orçamentárias em fontes e rubricas específicas para execução das despesas supracitadas.

A alteração supracitada é perfeitamente possível e respaldada na Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, o qual preceitua que:

Art. 3º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões e alterações, de modo a ajustá-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.

...

§ 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Em relação à questão técnico-contábil, o que se está a promover pode ser denominado de readequação orçamentária, o que é absolutamente normal, na medida em que se está a inserir na Lei Orçamentária vigente uma dotação orçamentária que não existia, nos termos no que dispõe o inciso I, do artigo 41, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

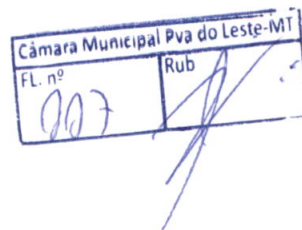
“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”***

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**



...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

Com estes fundamentos de fato e de direito, encaminho o presente Projeto de Lei para esta Colenda Casa de Leis esperando sua conversão em diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de novembro 2025.

SERGIO

MACHNIC:38721775915

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por SERGIO
MACHNIC:38721775915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28149205000152, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SERGIO MACHNIC:38721775915
Dados: 2025.11.28 12:15:49 -04'00'

TCR.